



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021 – SR/PF/PR

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **RIVALDO VENANCIO**, Superintendente Regional no Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 17.414-DG/PR, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.1.2023, portador da Matrícula nº 14.411 , doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme informações contidas no Processo nº 08385.004606/2021-91, Contrato nº 14/2021, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2020-DPRF (UASG 200109), Ata de Registro de Preços nº 4/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros, lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, , para atender à Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR e demais unidades, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto recompor o valor estimado do Contrato 14/2021, ref. ao item 10 - Fornecimento de combustíveis, conforme justificativas apresentadas (27451585), com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Apostilamento é a partir da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo de Apostilamento "sem desconto" corresponde a R\$ 322.480,86 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais, oitenta e seis centavos) e "com desconto" a R\$ 309.259,14 (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais, quatorze centavos).

3.2. O valor mensal do contrato "sem desconto" passará para R\$ 262.354,04 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais, quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.148.248,42 (três milhões cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos), sem alteração dos quantitativos originais, conforme tabela abaixo:

GRUPO 2 SR/PF/PR	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR FINAL (Estimado Máximo) R\$	DESCONTO (%) (Na execução do Objeto)
			MEDIDA				
	6	TAXA MANUTENÇÃO - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	3012	0,0001	0,29	-
	7	Taxa Combustível - Prestação de serviços de gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais (AUTO-GESTÃO)	Evento	6024	0,0001	0,59	-
	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora	R\$	447.633,34	-	447.633,34	24,30%

9	PEÇAS MANUTENÇÃO - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos	R\$	916.066,67	-	916.066,67	24,30%
10	COMBUSTÍVEL - Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos	R\$	1.784.547,53	-	1.784.547,53	4,10%
VALOR GLOBAL R\$					3.148.248,42	

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200364/00001;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 339030.01;

Plano Interno: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar a garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas por este Termo.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Representante legal da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 13/03/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27757128** e o código CRC **FF097B65**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2023 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200364

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 08385.004606/2021-91.

Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: recompor o valor estimado do Contrato 14/2021, ref. ao item 10 - fornecimento de combustíveis. Fundamento art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. Vigência do Termo de Apostilamento: 03/03/2023 a 02/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.148.248,42. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.